



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º063/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015000004422
TOMADA DE PREÇOS N.º02/2016

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68 e pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52 e pelo Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 e do CPF n.º016.602.448-11.

b) Como CONTRATADA:

EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, com sede na Rua Riachuelo, n.º240, bairro Centro, no município de Campinas, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º05.741.409/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA PRATA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º44.235.360-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º309.242.568-50.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º63/2016 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2015000004422.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.]



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º63/2016, por mais 30 (trinta) dias.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º63/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 JUL 2016

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA POLESI LUKJANENKO
Secretária da Educação

MAURO DELFORNO
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
EDUARDO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA PRATA

Testemunhas:

Michele Viviane Fumachi

Ana Laura Domingos Gaspar

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º63/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º201500004422, firmado em 05 JUL 2016

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P. – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0755 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br